

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2018/0367-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO, GUIAS, SARJETAS, BOCAS DE LOBO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS VIÁRIOS DE INTERESSE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 02.03.2020 ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E O “**CONSÓRCIO RESTAURAPAVS**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e o **CONSÓRCIO RESTAURAPAVS** constituído pelas empresas **LANÇAS ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, neste ato representada por sua Procuradora, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, ora denominado “**CONSÓRCIO**”, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “**SPTrans**” nº 20/120, de 10 de novembro de 2020, o seguinte (SEI nº 5010.2020/0007602-00):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 81, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 198, § 2º, do RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo em determinados itens existentes na Planilha de Quantidades e Preços do contrato original, necessário para que os serviços não sofram solução de continuidade, correspondente a 24,48% (vinte e quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) em relação ao valor total do contrato, na base fevereiro/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência deste aditivo inicia-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2020 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 25772.



4.2. Para o exercício de 2021 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DESTE TERMO ADITIVO

5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 12.919.173,53 (doze milhões, novecentos e dezenove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), na base fevereiro/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. O “**CONSÓRCIO**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do respectivo instrumento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

6.2. Para garantia do cumprimento deste Termo Aditivo, o “**CONSÓRCIO**”, deposita na Gerência de Finanças da “**SPTrans**” na Rua Boa Vista, 136 – 3º andar, a título de garantia, a importância de R\$ 645.958,68 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescida 180 (cento e oitenta) dias, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, que poderá ser representado por moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia (procuração dos responsáveis) ou, ainda, Título da Dívida Pública, este último devidamente valorado, reconhecido e autenticado pelo emissor

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

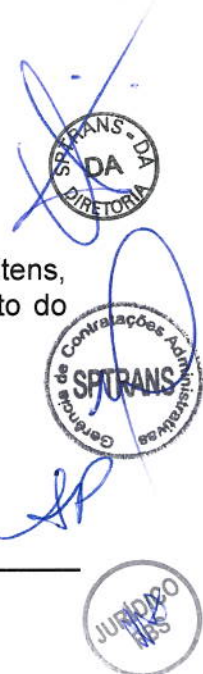
7.1.1. Carta DA/SIN nº 132/20, de 22 de setembro de 2020, da “**SPTrans**”;

7.1.2. Carta 28/20, de 23 de setembro de 2020, do “**CONSÓRCIO**”;

7.1.3. Planilha de Quantidades e Preços, da “**SPTrans**”.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2018/0367-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 23 NOV. 2020

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.
"SPTrans"





SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Superintendência de Infraestrutura

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3396-7881 - www.sptrans.com.br

Carta DA/SIN n.º 132/20
São Paulo, 22 de setembro de 2020.

CONSÓRCIO RESTAURAPAVS
Rua George Ohm, 386 - Brooklin
04576-020 - São Paulo - SP

At.: Sra. Ana Paula Finardi Lançoni
Procuradora

Ref.: Proposta de aditamento ao Contrato n° 2018/0367-01-00.

Prezada Senhora

Após um período de 05 (cinco) meses sem contrato de manutenção dos pavimentos dos corredores e faixas exclusivas de ônibus, o novo contrato com o Consórcio Restaurapavs foi assinado (fevereiro/20). Ocorre que naquele período, devido às chuvas que ocorreram, as condições das vias deterioraram drasticamente, comprometendo sobremaneira a qualidade dos pavimentos.

Diante da situação, houve necessidade de aumentar, nos primeiros meses do novo contrato, a quantidade de serviços anteriormente prevista em cronograma.

Desta forma, vimos propor que seja efetuado um termo de aditamento para acréscimo de valor ao contrato (em torno de 25%), razão pela qual solicitamos um "de acordo" do Consórcio, para que sejam iniciados o procedimentos.

Atenciosamente



EDILSON DA CRUZ COSTA
Superintendente de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Bichoff, Gerente**, em 22/09/2020, às 15:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Edilson da Cruz Costa, Superintendente**, em 23/09/2020, às 09:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033511932** e o código CRC **91938213**.

Referência: Processo nº 5010.2020/0007602-0

SEI nº 033511932

Edilson da Cruz Costa



CONSÓRCIO RESTAURAPAVS

São Paulo, 23 de setembro de 2020

Correspondência: 28/20

À

São Paulo Transporte S/A - SPTRANS

Área Gestora: Superintendência de Infraestrutura – DA/SIN

Gestor: Eng. Edilson da Cruz Costa

Rua Boa Vista, 236 - 3º andar frente – Centro, São Paulo – SP - CEP 01014-000

CONTRATO Nº 2018/0367-01-00 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO, GUIAS, SARJETAS, BOCAS DE LOBO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS VIÁRIOS DE INTERESSE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Assunto: Concordância de aditamento contratual

Prezados Senhores,

Em atenção à correspondência DA/SIN nº 132/2020 encaminhado por V.Sas., informamos que o Consórcio Restaurapavs está de acordo com a proposta de aditamento, sem alteração das demais cláusulas contratuais.

Sem mais,

Atenciosamente,


CONSÓRCIO RESTAURAPAVS
Ana Paula Lançoni







Avenida Thomas Edison, 420 -- Barra Funda – São Paulo – SP Tel.: (11) 3562-0847 / (11) 3562-0848

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ADITAMENTO												
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A											Contratado: Consórcio RESTAURAPAVS	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO, GUIAS, SARIETAS, BOCAS DE LOBO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS VIÁRIOS DE INTERESSE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO.											Data Base: Fev/20	
Contrato: 2018/0367-01-00												
Item	Código	Discriminação	Un	Preço Unitário		Contrato		Aditamento		Total		R\$
				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor			
1.		PAVIMENTAÇÃO										
1.1		MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO										
1.1.1		TAPA BURACO (FLEXIVEL)										
1.1.1.1	GPU-32	REPARO URGENTE DE PAVIMENTO - TIPO TAPA BURACO COM CBUQ ATÉ A PROFUNDIDADE DE 12 CM	M2	380,49	1.699,00	646.452,51	21,00	7.960,29	1.720,00	654.412,80		
1.1.1.2	GPU-33	REPARO URGENTE DE PAVIMENTO - TIPO TAPA BURACO COM CBUQ ATÉ A PROFUNDIDADE DE 06 CM	M2	243,48	26.616,00	6.480.950,64	52.808,00	12.857.691,84	79.426,00	19.338.642,48		
1.1.1.3	05-04-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	18,53	1.699,00	31.492,47	21,00	389,13	1.720,00	31.871,60		
1.1.1.4	05-67-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2xKM	0,66	12.318,00	8.129,89	37.562,00	24.750,92	49.890,00	32.920,80		
1.1.1.5	05-48-00	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	156,27	425,00	66.414,75	5,00	791,35	430,00	67.196,10		
1.1.1.6	05-09-00R	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	38,00	723,00	27.474,00	8,00	304,00	731,00	27.778,00		
		SUBTOTAL			7.260.904,35			12.891.947,53		20.152.851,78		
1.2		MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO										
1.2.1		RESSELAGEM DE JUNTAS E SELAGEM DE FISSURAS										
1.2.1.1	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	16,86	36.556,00	616.334,16	1.711,00	127.264,11	2.808,00	208.858,97		
1.2.1.2	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	74,38	1.097,00	81.594,86	-175,00	-23.269,50	702,00	93.464,28		
1.2.1.3	05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	KG	133,14	877,00	116.763,78	71,00	9.248,46	103,00	13.416,78		
1.2.1.4	10-11-00	TRATAMENTO DE TRINCAS INATIVAS COM INJEÇÃO DE RESINA EPOXI	L	130,26	32,00	4.188,32	37,00	807,07	844,07	399.960,46		
1.2.1.5	10-13-00	CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	L	1,00	37,00	491.479,85	-1.238,00	-101.510,90	4.752,00	394.720,95		
1.2.1.6	10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	82,09	5.950,00	1.310.377,02				1.322.678,06		
		SUBTOTAL				1.310.377,02		12.442,24		1.322.678,06		
1.2.2		RECUPERAÇÃO TOTAL PARCIAL E ESBOCINADA DA PLACA										
1.2.2.1	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	74,38	55,00	4.090,90	120,00	8.925,60	175,00	13.016,50		
1.2.2.2	05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	133,14	44,00	5.858,16	44,00	5.858,16	89,00	11.716,32		
		SUBTOTAL				5.340.421,15		14.783,76		5.355.204,91		
		TOTAL					24,48%	12.919,173,53				
ADITAMENTO											Valor do contrato	52.779,121,57
											Aditamento	12.919,173,53
											Total	65.698,295,10

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

